PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005/2022
De 11 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DA UFT – UNIDADE FISCAL DE TOMBOS, BEM COMO SUA APLICAÇÃO PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 290 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008,

O Prefeito Municipal de Tombos, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.464, de 27 de novembro de 2008 e art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustada em **10,96%** (dez inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) a Unidade Fiscal de Tombos – UFT, passando a vigorar com o valor de **R$ 2,44** (dois reais e quarenta e quadro centavos).

Parágrafo Único – O índice utilizado para correção da UFT foi estabelecido pelo INPC, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - O reajuste da UFT incidirá sobre todos os lançamentos tributários e preços públicos, inclusive o lançamento do IPTU referente o presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 038/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de janeiro de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal